

3ª Região da Justiça Federal julga o dobro da quantidade de novos casos

* Reportagem publicada no *Anuário da Justiça Federal 2025*. A versão impressa está à venda na *Livraria ConJur* ([clique aqui](#)). Acesse a versão digital pelo site do *Anuário da Justiça* ([anuario.conjur.com.br](#)).

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região tem pela frente o desafio de manter os resultados positivos de produtividade alcançados em 2024. Desembargadores e juízes não só julgaram mais que em 2023, como o total de decisões superou o volume de processos recebidos: foram quase 1,5 milhão de ações julgadas nos dois graus – duas vezes mais que o total de distribuídos (741 mil).

A explicação para esse resultado pode ser encontrada nas estatísticas de movimento processual da primeira instância, em especial dos Juizados Especiais Federais. O número de ações recebidas pelos JEFs despencou de 506 mil em 2023 para 270 mil em 2024. A decisão do Supremo Tribunal Federal em não aplicar efeitos retroativos às novas regras de correção das contas do FGTS (ADI 5.090) estancou a epidemia de novos processos desse tipo: caíram de 230 mil para 5,7 mil.

Ao **Anuário da Justiça**, o presidente do TRF-3, Carlos Muta, comemorou a redução da litigiosidade, mas aposta em outra frente para manter em alta a produtividade: aumentar a conciliação. “O trabalho a ser feito envolve estabelecer pontes de contato com a União e, em específico, o INSS, para criar condições de viabilização de acordos em escala”.

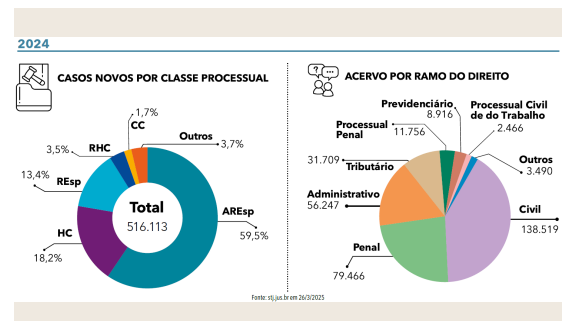
Números do DataJud, painel de estatísticas do CNJ, mostram que o caminho ainda é longo: a Justiça Federal registrou em 2024 o menor índice médio de conciliações do Judiciário (na fase de conhecimento não criminal): 11%. Na 3ª Região, especificamente, o índice é o menor entre todas as seis: 2,4%, bem atrás da 1ª Região (23,5%).

Muta argumenta que a própria natureza da competência da Justiça Federal contribui para os baixos índices de conciliação. Os litígios da seara da Justiça Federal envolvem entes públicos federais, para os quais prevalece o entendimento de que não podem transigir em juízo por estarem vinculados à defesa de direitos públicos indisponíveis. “Esta dificuldade é destacadamente percebida na 3ª Região, com resistência bastante significativa de negociação, por exemplo, em matéria comercial com instituições financeiras públicas, que representam percentual importante do acervo processual em que se poderia cogitar de conciliação em escala.”

É nesse contexto que entra o Gabinete de Conciliação, responsável por buscar a autocomposição na solução de ações cíveis que sobem à corte. O órgão mira demandas coletivas (ações civis públicas, ações coletivas), processos nos quais a Caixa Econômica Federal seja parte e ações previdenciárias. Em 2024, os casos solucionados pelo gabinete de conciliação aumentaram 108% (de 195 para 406).



Capa da nova edição do *Anuário da Justiça Federal*, publicação da *ConJur*



A aplicação de precedentes, resultantes de matérias julgadas pelo STF e pelo STJ é amplamente observada nas quatro seções do tribunal, sobretudo as que recebem demandas em massa, como previdenciárias e tributárias. “Nesses quase dez anos do CPC vimos efetiva multiplicação dos precedentes repetitivos e de repercussão geral nos tribunais superiores, e o incipiente avanço desse modal de decisões também em segunda instância. Espera-se que esses avanços continuem no futuro, uma vez que muito importantes não apenas para a segurança jurídica dos cidadãos como para o gerenciamento da atividade do Poder Judiciário como um todo”, afirmou o presidente.

O TRF-3 foi o primeiro na Justiça Federal a lançar o plenário virtual, ferramenta que permite o acompanhamento em tempo real dos julgamentos virtuais, nos termos do que determinou o CNJ e nos moldes do STF. O acesso é feito pelo site da corte, clicando em “Sessões Virtuais”.

ANUÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL 2025

ISSN: 2238107-4

Número de páginas: 236

Versão impressa: R\$ 50, à venda na [Livraria ConJur](#)

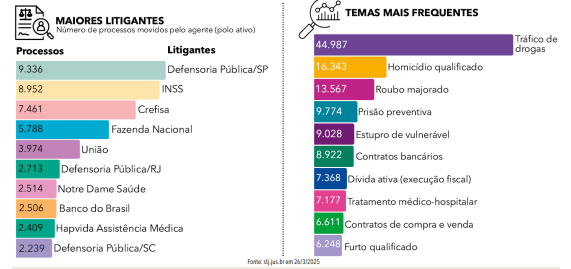
Versão digital: disponível gratuitamente, a partir de 8 de setembro de 2025, no app “Anuário da Justiça” ou pelo site [anuario.conjur.com.br](#)

ANUNCIARAM NESTA EDIÇÃO

Advocacia Fernanda Hernandez
Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica
Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia
Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça Advogados
Bottini & Tamasauskas Advogados
Bradesco S.A.
Cecilia Mello Advogados
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Décio Freire Advogados
De Rose Advogados
Dias de Souza Advogados
D’Urso & Borges Advogados Associados
Febraban — Federação Brasileira dos Bancos
Fidalgo Advogados
Hasson Sayeg, Novaes e Venturole Advogados
Helena Torres Advogados
JBS S.A.
Machado Meyer Advogados
Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia
Mauler Advogados
Milaré Advogados
Mubarak Advogados
Nelio Machado Advogados
Oliveira Lima & Dall’Acqua Advogados
Original 123 Comunicação
Pardo Advogados Associados
Refit
Warde Advogados

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-16/3a-regiao-da-justica-federal-julga-o-dobro-da-quantidade-de-novos-casos-2/>

2024



MOVIMENTO PROCESSUAL | EVOLUÇÃO

